

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Bel. JOSÉ ROBERTO NASS - OFICIAL  
ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO - OFICIALA SUBSTITUTA  
Belª RENATA LOPES MAZIOLI - OFICIALA SUBSTITUTA

**Livro 2 de Registro Geral**

**Matrícula n.º 10.819**

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS.

**Data:** 20 de julho de 1.990

**Ficha n.º 01**

**Imóvel:** Lote de terras urbano nº 10 da Quadra 077, Setor 05, situa-  
do na Rua Vinicius de Moraes, da planta geral desta cidade, com uma á-  
rea de 900,00m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), com os limites e con-  
frontações seguintes: **FRENTE:** Rua Vinicius de Moraes, com 30,00m; **FUNDO:**  
lote 012 com 30,00m; **LADO DIREITO:** lote 11 com 30,00m; **LADO ESQUERDO:**  
lote 009 com 30,00m. Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ,  
inscrita no CGC sob o nº 04.092.672/0001-25. Registro Anterior nº 1621,  
às folhas 121 do livro 2-F, em 11 de setembro de 1.981, neste Ofício.  
Oficial, *[Assinatura]*

R.1/10.819- Em 20 de julho de 1.990- Por escritura Pública de Regulari-  
zação Onerosa de Imóvel, datada de 21 de junho de 1.990, lavrada no  
Cartório de Notas desta Comarca, às folhas 044 do livro 062, a proprie-  
tária transmitiu o imóvel por alienação feita à MARTINS COMÉRCIO IM-  
PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, esta-  
belecida na cidade de Uberlândia-MG., inscrita no CGC sob o nº 17.792.  
458/0001-23, sendo dado para efeitos fiscais o valor de R\$ 40.000,00  
(quarenta mil cruzeiros). Condições: Responder pela evicção de direito.  
Oficial, *[Assinatura]*

AV-2-10.819 - Em 10 de outubro de 2006 - Pelo requerimento datado de 20 de outubro  
de 2006 (20/10/2006), devidamente legalizado, instruído pela Certidão Específica, ex-  
pedida em 28 de setembro de 2006 (28/09/2006), pela Junta Comercial do Estado de  
Minas Gerais - JUCEMG, onde consta que, pelo Instrumento Particular de Alteração de  
Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datado de 31 de  
dezembro de 1996 (31/12/1996), arquivado sob o nº 1508863 em 03 de janeiro de 1997  
(03/01/1997), a proprietária, MARTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, retro  
qualificada, alterou sua denominação social para MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.214.055/0001-07, com sede na A-  
venida José Andraus Gassani, 5.400, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG.  
Protocolo nº 37.050 de 18 de outubro de 2006. Custas: R\$ 4,76. Emolumentos: R\$  
47,64. A Escrevente Autorizada, Andréia Serafim Damasceno: *[Assinatura]*

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
ANEXOS  
JI-PARANÁ - RONDÔNIA**

**CERTIDÃO**

Certifico que conforme o Artigo 19 da Lei 6.015/73,  
que esta cópia confere com os dados arquivados  
eletronicamente neste serviço. Certifico ainda mais  
que o imóvel objeto da presente certidão encontra-se  
**LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER**

**ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS E  
AINDA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS  
REIPERSECUTÓRIAS.** Válida por 30 dias, conforme  
Decreto 93240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986.

Ji-Paraná-RO, 28 de agosto de 2017.

*[Assinatura]*  
Andréia Serafim Damasceno  
Oficiala Substituta

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Emolumentos.....R\$ 19,22  
Fuju .....R\$ 3,84  
Fundep.....R\$ 1,44  
Fundimper .....R\$ 1,44  
Fumorpge .....R\$ 1,44  
Selo de Fisc. Digital nºE3AAJ32048C54A4  
.....R\$ 1,02  
TOTAL .....R\$ 28,40

Consulte a validade do selo em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)



DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.